

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 047/2024 – SEDUC	
PORTARIA Nº 048/2024 – SEDUC	
PORTARIA Nº 049/2024 – SEDUC	
PORTARIA Nº 024/2024	
PORTARIA Nº 025/2024	
PORTARIA Nº 026/2024	
PORTARIA Nº 027/2024	
PORTARIA Nº 028/2024	

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL	
-------------------------	--

AVISO

AVISO DE TERMO ADITIVO	
------------------------------	--



PORTARIA Nº 047/2024 - SEDUC



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

PORTARIA Nº 047 DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre de Licença Prêmio da Servidora
Rosemere Carvalho Oliveira.

A **Secretária Municipal de Educação**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao art. 52, II da Lei 712/2010 – Estatuto do Magistério Público do Município de Esplanada, de 28 de dezembro de 2010, e Art. 34 §1º e §2º da Lei 847/2016 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Esplanada, de 05 de julho de 2016.

Considerando que o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos Municipais, lei 847/2016, prevê o direito à Licença Prêmio, desde que o Servidor tenha exercido ininterruptamente a cada 05 (cinco) anos, sem sofrer penalidade administrativa;

Considerando ainda que o Servidor encontra na hipótese de iminência da aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, no período de 03/07/2024 à 30/09/2024, a servidora Rosemere Carvalho Oliveira, professor 20h, matrícula funcional 0320, lotada na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos de 03 de julho de 2024.

Esplanada, 03 de julho 2024.


JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº294/2021

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



PORTARIA Nº 048/2024 - SEDUC



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 048 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre de Licença Prêmio a Servidora Osana Moura Souza.

A **Secretária Municipal de Educação**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao art. 52, II da Lei 712/2010 – Estatuto do Magistério Público do Município de Esplanada, de 28 de dezembro de 2010, e Art. 34 §1º e §2º da Lei 847/2016 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Esplanada, de 05 de julho de 2016.

Considerando que o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos Municipais, lei 847/2016, prevê o direito à Licença Prêmio, desde que o Servidor tenha exercido ininterruptamente a cada 05 (cinco) anos, sem sofrer penalidade administrativa;

Considerando ainda que o Servidor encontra na hipótese de iminência da aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, no período de **05/07/2024 à 02/10/2024**, a servidora Osana Moura Souza, professora 20h, matrícula funcional nº 0383, lotada na Escola Municipal Professora Maria Beatriz da Rocha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esplanada, 05 de julho 2024.


JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 294/2021

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



PORTARIA Nº 049/2024 - SEDUC



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO SEU NOVO CAMINHO

PORTARIA Nº 049 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre de Licença Prêmio do Servidor Rui
Barbosa Gonçalves.

A **Secretária Municipal de Educação**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao art. 52, II da Lei 712/2010 – Estatuto do Magistério Público do Município de Esplanada, de 28 de dezembro de 2010, e Art. 34 §1º e §2º da Lei 847/2016 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Esplanada, de 05 de julho de 2016.

Considerando que o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos Municipais, lei 847/2016, prevê o direito à Licença Prêmio, desde que o Servidor tenha exercido ininterruptamente a cada 05 (cinco) anos, sem sofrer penalidade administrativa;


Considerando ainda que o Servidor encontra na hipótese de iminência da aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, no período de **27/05/2024 à 24/08/2024**, ao servidor Rui Barbosa Gonçalves, professor 20h, matrícula funcional nº 0137, lotado no Colégio Municipal Dr. Antônio Carlos Magalhães.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos de 27 de maio de 2024.

Esplanada, 05 de julho 2024.


JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 294/2021

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



PORTARIA Nº 024/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

PORTARIA Nº 024 DE 05 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de licença para mandato classista de entidade sindical ligada aos Profissionais do Magistério Público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial ao quanto disposto no Art. 52, § 2º da Lei nº 712/2010, que trata do Estatuto do Magistério Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença para mandato classista para dirigente Sindical, ao servidor DOMINGOS PALMEIRA DOS SANTOS, Matrícula 0505, com carga horária de 40h (quarenta horas), representante da categoria do Magistério Público Municipal na APLB – Sindicato, núcleo de Esplanada, Função: Coordenador.

Art. 2º - Da vigência desta portaria, concedendo licença de outubro de 2023 a outubro de 2027.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, 05 de julho de 2024.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária de Educação

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



PORTARIA Nº 025/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

PORTARIA Nº 025 DE 05 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de licença para mandato classista de entidade sindical ligada aos Profissionais do Magistério Público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial ao quanto disposto no Art. 52, § 2º da Lei nº 712/2010, que trata do Estatuto do Magistério Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença para mandato classista para dirigente Sindical, ao servidor FREDE DANTAS DE CARVALHO, Matrícula 369, com carga horária de 40h (quarenta horas), representante da categoria do Magistério Público Municipal na APLB – Sindicato, núcleo de Esplanada, Função: Tesoureiro.

Art. 2º - Da vigência desta portaria, concedendo licença de outubro de 2023 a outubro de 2027.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, 05 de julho de 2024.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária de Educação

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



PORTARIA Nº 026/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

PORTARIA Nº 026 DE 05 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de licença para mandato classista de entidade sindical ligada aos Profissionais do Magistério Público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial ao quanto disposto no Art. 52, § 2º da Lei nº 712/2010, que trata do Estatuto do Magistério Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença para mandato classista para dirigente Sindical, ao servidor VAGNER LUIZ DE ARAÚJO, Matrícula 022, com carga horária de 20h (vinte horas), representante da categoria do Magistério Público Municipal na APLB – Sindicato, núcleo de Esplanada, Função: Secretário.

Art. 2º - Da vigência desta portaria, concedendo licença de outubro de 2023 a outubro de 2027.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, 05 de julho de 2024.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária de Educação

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



PORTARIA Nº 027/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

PORTARIA Nº 027 DE 05 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de licença para mandato classista de entidade sindical ligada aos Profissionais do Magistério Público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial ao quanto disposto no Art. 52, § 2º da Lei nº 712/2010, que trata do Estatuto do Magistério Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença para mandato classista para dirigente Sindical, a servidora JUCÉLIA DOS SANTOS, Matrícula 0333, com carga horária de 20h (vinte horas), representante da categoria do Magistério Público Municipal na APLB – Sindicato, núcleo de Esplanada, Função: Vice-Coordenadora.

Art. 2º - Da vigência desta portaria, concedendo licença de outubro de 2023 a outubro de 2027.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, 05 de julho de 2024.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária de Educação

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



PORTARIA Nº 028/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

PORTARIA Nº 028 DE 05 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de licença para mandato classista de entidade sindical ligada aos Profissionais do Magistério Público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial ao quanto disposto no Art. 52, § 2º da Lei nº 712/2010, que trata do Estatuto do Magistério Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença para mandato classista para dirigente Sindical, ao servidor GILSIMAR ARAÚJO DOS SANTOS, Matrícula 1326, com carga horária de 20h (vinte horas), representante da categoria do Magistério Público Municipal na APLB – Sindicato, núcleo de Esplanada, Função: Suplente.

Art. 2º - Da vigência desta portaria, concedendo licença de outubro de 2023 a outubro de 2027.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, 05 de julho de 2024.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária de Educação

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



LICENÇA AMBIENTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA SEMMADS - Nº 010/2024.

VIGÊNCIA DA LICENÇA: 08/07/2024 À 08/07/2028.

RAZÃO SOCIAL/ PESSOA FÍSICA: SERRALHERIA PERNAMBUCANA LTDA.

CNPJ/ CPF: 05.065.233/0001-96

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RODOVIA BA-233, KM 02, GALPÃO, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP:48.370-000, ESPLANADA-BA.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 640, de 20/08/2008, Lei nº 780/2013 e suas alterações instituindo o Código Municipal do Meio Ambiente e com base nos artigos 7º e 8º da Resolução CEPRAM nº 4.327, de 31 de outubro de 2013 e Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, que resultou no Processo de Nº 010/2024-SEMMADS, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, válida pelo prazo de 04 (Quatro) anos, à empresa-SERRALHERIA PERNAMBUCANA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF: 05.065.233/0001-96, tendo descrito como atividade principal: **Fabricação de estruturas metálicas**, e sua localização na **Rodovia BA-233, KM 02, Distrito Industrial, em Esplanada- BA**, tendo área total de **7.660m²**, coordenadas geográficas de referência Datum SIRGAS 2000, Latitude: **11°46'45"Se** Longitude: **37°55'58"W**, mediante o **cumprimento rigoroso da Legislação Ambiental vigente e das seguintes condicionantes: I** – Elaborar os projetos de construção, modificação e ampliação do empreendimento que trata esta licença simplificada-LS em conformidade com as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT); **II** – Fornecer aos funcionários EPI adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme norma regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego; **III**– Comunicar de imediato a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direto ou indiretamente, o meio ambiente na área de influência do empreendimento; **IV** – Promover o treinamento dos empregados, visando orientação quanto à adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência de risco; **V** – Fazer com que seus prepostos, funcionários e outros sob sua responsabilidade cumpram o estabelecido nesta LS; **VI** – Proíbe a queima de resíduos sólidos ou de qualquer material orgânico ou inorgânico no zonado empreendimento; **VII**- O empreendedor deverá adotar sistema de fossas sépticas em conformidade com a NBR 7229/1993; **VIII**- Qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, realocação, titularidade, etc.) deverá ser avaliada pela SEMMADS através de solicitação; **IX**- Realizar o cadastro junto ao SINEBAHIA Municipal e buscar ao Órgão (profissionais devidamente cadastrados no sistema); **X**- Em caso de utilização de substâncias inflamáveis no processo produtivo, os mesmos deverão ser armazenados conforme dispostos na NBR 17505-ABNT; **XI**- Deverá manter a disposição da fiscalização comprovante de vendas de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados com respectivas quantidades, por no mínimo 02(dois) anos; **XII**- Deverá manter o local limpo e livre de proliferação de vetores(insetos e roedores); **XIII**- Em decorrência da característica dos resíduos gerados nos processos da empresa, que tem alto percentual de aproveitamento, fica estabelecido que os resíduos comuns(papel, plástico, vidros, alimentos entre outros), devem ser descartados de forma adequada sempre que possível separando o resíduo orgânico (sobras de alimentos), do não orgânico(plástico, vidro, papel); **XIV**- Apresentar relatório anualmente à Prefeitura Municipal de Esplanada, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com registro fotográfico das ações implementadas e os resultados obtidos dessas condicionantes supracitadas

Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como as cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida à fiscalização desta Secretaria e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Meio Ambiente. Art. 3º - Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento das demais licenças e autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigidas por Lei. Art. 4º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.


Lucas Sena Gonçalves

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMMADS.
Decreto: 056/2023

Esplanada - BA, 08 de junho de 2024.



AVISO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2023

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM DE ALCANCE REGIONAL ATINGINDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA DE ESPLANADA - BAHIA**. Vigência: 06/07/2024 à 05/07/2025. Fornecedor: **RÁDIO BRISA MAR FM LTDA**, inscrito no CNPJ Nº. **03.936.437/0001-20**. Data: 03/07/2024. Valor Global Estimado: **R\$ 180.252,00 (cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais)**. Fundamentação: art. 57 da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

Certificação Digital: ONVYQAT5-DKPFRRQGT-UYKVXO0C-FGJZR5YP

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil